

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2022/00669
PE: Nº 1084/2023**

1) O item 22 - Ventilador Pulmonar com suporte para pacientes adultos e pediátricos " está com o valor de referência de R\$ 52.000,00 e esse preço está incompatível com o tipo de equipamento descrito no seu item, que exige modos ventilatórios avançados como FIO2 (21-100%), diversos gráficos simultâneos, Turbina interna entre outros. Esse tipo de equipamento custa em média no mercado o valor de R\$ 55.000,00, sem contar a grande quantidade de acessórios que traz o edital, extrapolando assim, o valor de referência. Diante disso, questionamos: Quais as marcas e modelos que fizeram parte da cotação de preços para a obtenção da estimativa, por verificar incompatibilidade do descriptivo ao seu valor.

R. Considerando que se trata de uma licitação para fornecer a uma empresa pública, seguimos normas em relação à pesquisa de parâmetros, sendo estes valores utilizados no pregão. Esses valores são, na maioria das vezes, provenientes de licitações de outros órgãos públicos, o que nem sempre nos permite avaliar as marcas e modelos dos equipamentos ofertados, servindo apenas como um comparativo de valores em processos com o mesmo objeto e que estejam em andamento ou tenham ocorrido no período máximo de dois anos. Ressalto aqui que todos os pregões eletrônicos analisados atenderam à exigência do nosso termo de referência.

2) O "Item 23 - Ventilador Pulmonar de Transporte" não possui todos os dados necessários à melhor identificação do equipamento a ser licitado. Diante disso solicito esclarecimentos quanto a: 1. FiO2 mínima para o equipamento? 2. Parâmetros de controle (volume, pressão, fluxo, sensibilidade, frequência, etc...) mínimos e máximos exigidos do equipamento? 3. Parâmetros monitorados (curvas, gráficos, tendências etc...); 4. Tamanho mínimo de tela? 5. Recursos e características, como nebulização, alarmes, etc...?

Solicitamos que nos indique ao menos 3 marcas/modelos que atendem ao descriptivo na íntegra do item 23.

R. A descrição do objeto foi realizada de forma sucinta e objetiva, evitando especificações excessivas que possam vir a limitar a competitividade da licitação, ou direcionar o objeto a determinado fornecedor.